

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****DECISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024
EDITAL Nº 121/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, A SEREM REALIZADAS PELA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS DUAS UNIDADES: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I “YUTAKA E MITSUKO MAYEJI” E CAPS I “DR. ATIHE WAHIB MATHIAS”, NA CIDADE DE REGISTRO/SP.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** nos autos do **Pregão Eletrônico nº 095/2024**, em face da decisão da Pregoeira que classificou e habilitou em primeiro lugar a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A recorrente alega, em síntese, que a proposta da empresa vencedora estaria em desconformidade com o edital, especialmente no que se refere à comprovação da qualificação técnica, à ausência de apresentação de RG e CPF do sócio, e à juntada de documentos em formato compactado (ZIP), o que, segundo ela, comprometeria a lisura do certame.

O setor jurídico, por meio de parecer elaborado pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, **opinou pelo conhecimento, mas pelo IMPROVIMENTO do recurso**, por entender que:

- 1. Os atestados apresentados pela empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. atendem aos requisitos editalícios**, sendo oriundos de entes públicos e com objeto semelhante ao do certame.
- 2. A CNH apresentada pelo sócio da empresa substitui, de forma legal, o RG e o CPF**, conforme reconhecido pelo ordenamento jurídico.
- 3. A apresentação de documentos em arquivo ZIP não impediu sua análise, tampouco há vedação legal quanto a esse formato**, inexistindo assim prejuízo ao procedimento licitatório.

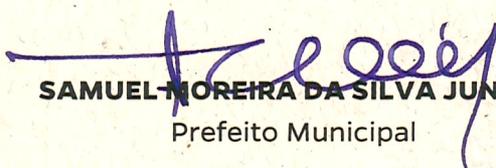
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Assim, **acolho integralmente o parecer jurídico e DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, mantendo-se, por conseguinte, a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Registro, 08 de abril de 2025


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal